

24º TERMO ADITIVO –

À 15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

O CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP.: 32920-000,

CONSIDERANDO a deliberação do termo pela Assembleia Geral da ICISMEP, realizada em 09 de dezembro de 2021, sendo a adesão aprovada por unanimidade;

CONSIDERANDO a edição, pelo município interessado, da Lei Municipal nº 3.015, de 13 de dezembro de 2021, que disciplina a participação daquele ente em Consórcios Públicos, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 2º, do Contrato de Consórcio Público do ICISMEP (15ª Alteração),

CONSIDERANDO, por fim, o que prescreve o art. 6º, § 6º, do Decreto Federal nº 6.017/2007,

RESOLVE:

Processar o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do ICISMEP (15ª Alteração) visando a inclusão, como ente consorciado, do Município mineiro de Arcos. A adesão é processada de forma integral, sem reservas, nos termos que se seguem:

Art. 1º. Passaa constar como signatário do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP o Município de Arcos/MG, CNPJ18.306.662/0001-50, com sede administrativaa Rua Getúlio Varga,228, Centro –Arcos, CEP 35588-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, inscrito no CPF sob o nº547.159.706-00.

Art. 2º. O art. 1º do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (15ª Alteração) passa a vigorar acrescido do município indicado no artigo anterior, com a seguinte redação:

Art. 1º. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, podendo ser denominada simplesmente ICISMEP, constituída pelos Municípios de Arcos, Nova Era, Abaeté, Araújos, Barão de Cocais, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Cláudio, Campo Belo, Conceição do Pará, Confins, Contagem, Córrego Fundo, Crucilândia, Esmeraldas, Estrela do



Indaiá, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Ibité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Itabirito, Itaguara, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Mateus Leme, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdígão, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Santa Luzia, São Gonçalo do Pará, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Taquaraçu de Minas, Ubá e Vespasiano, é uma Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, regendo-se pelas normas das legislações pertinentes, especialmente pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo seu Decreto Regulamentador, por este Contrato de Consórcio Público, pelos seus Estatutos, assim como pelos demais dispositivos e princípios de direito público aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.


Art. 3º. A alteração no Contrato de Consórcio Público efetivada por meio do presente Aditivo passará a vigorar a partir da publicação da assinatura deste termo, ratificado pela publicação de seu extrato na imprensa do ente e do consórcio, nos termos da Lei 11.107/2005 e do Decreto 6.017/2007.

Art. 4º. Os demais dispositivos do Contrato permanecem vigentes e inalterados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público da ICISMEP os representantes legais das partes, para que produza os efeitos jurídicos inerentes.

São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2022.


Antônio Augusto Resende Maia
Presidente da ICISMEP


Cláudio José de Melo
Prefeito Municipal de Arcos